



POL-EC-01 - POLÍTICA DE ENGAJAMENTO CÍVICO

Data de Publicação

9 de abril de 2025

1. OBJETIVO

A presente Política tem como objetivo estabelecer diretrizes claras e objetivas para orientar e conscientizar todos os stakeholders da Nanoterra na realização de doações e patrocínios, sempre pautados pela transparência, integridade e respeito às leis, em conformidade com nossos valores institucionais e o Código de Ética e Conduta.

A participação responsável de todos é essencial para fortalecer nossa cultura de integridade e preservar nossa credibilidade, garantindo o alinhamento estratégico das ações da empresa com sua missão e valores fundamentais.

2. A QUEM SE APLICA

Esta Política é aplicável a todos os stakeholders da Nanoterra, incluindo sócios, colaboradores, fornecedores, terceiros, clientes, representantes e qualquer pessoa ou entidade que atue em nome da empresa.

3. DEFINIÇÕES

Para a aplicação desta Política, são considerados:

- **Patrocínios:** contribuições financeiras ou permutas de bens e serviços fornecidos a terceiros, objetivando divulgar a marca e estreitar relações com clientes, fornecedores e comunidade.
- **Pessoas Politicamente Expostas:** agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, cargos públicos relevantes, incluindo representantes, familiares próximos e colaboradores diretos.
- **Organizações Sem Fins Lucrativos:** entidades privadas, dotadas de personalidade jurídica, cujo objetivo principal não inclui a obtenção de lucro.
- **Doações:** transferências gratuitas de bens ou recursos financeiros da empresa para pessoas ou instituições beneficiárias.

4. DIRETRIZES GERAIS

A Nanoterra respeita a participação de colaboradores em atividades políticas desde que sejam sempre em caráter pessoal, fora do expediente de trabalho e em observância às diretrizes do Código de Ética.

4.1. Doações e Patrocínios

Todas as doações e patrocínios realizados pela Nanoterra devem atender ao mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade. Cada ação deve observar rigorosamente as diretrizes do Código de Ética e Conduta e a Política de Conflitos de Interesse da empresa.

4.2. Processo de Aprovação

As propostas de doações e patrocínios devem passar por análise prévia obrigatória da área Jurídica e, quando aplicável, requerem aprovação da Diretoria. É necessário ainda que sejam discutidas e alinhadas com o Comitê de Responsabilidade Social, sendo posteriormente validadas pelo Comitê ESG ou órgão equivalente responsável pela validação de práticas ambientais, sociais e de governança corporativa.

4.3. Critérios para Doações Institucionais

As doações efetuadas pela Nanoterra destinam-se exclusivamente à construção de relações institucionais, através de cooperação, parceria ou apoio a entidades culturais, científicas, educacionais ou públicas, desde que alinhadas com os objetivos estratégicos e valores da empresa.

É vedada a realização de doações a partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, comitês de campanha, coligações eleitorais ou a pessoas físicas ou jurídicas relacionadas a esses grupos, conforme definido pelo Código de Ética e pela legislação eleitoral vigente.

Também não são permitidas doações para organizações administradas por pessoas politicamente expostas ou agentes públicos que possam gerar potencial conflito de interesse com as atividades e negócios da Nanoterra.

4.4. Cláusulas de Integridade

Todos os contratos decorrentes de doações e patrocínios devem incluir cláusulas específicas que assegurem a adesão das organizações beneficiadas ao Código de Ética da Nanoterra. Dessa forma, garantimos um compromisso mútuo com a ética, transparência e integridade nas relações institucionais.

5. VIOLAÇÕES DA POLÍTICA

O descumprimento desta Política pode resultar em sérias consequências para

a empresa e para os colaboradores, incluindo penalidades civis e criminais, bem como danos à reputação. Se você suspeitar que uma ação viola esta Política, as leis locais ou o nosso Código de Ética e Conduta, é crucial que denuncie imediatamente. Utilize o formulário de Denúncias, acessível no endereço <https://nterra.co/denuncias-nanoterra>, contate seu parceiro local de Ética e Compliance, ou use qualquer outro canal disponível conforme descrito no Código de Conduta. Todas as denúncias serão tratadas com a máxima confidencialidade.

A empresa assegura que não haverá retaliações contra qualquer colaborador que faça uma denúncia de boa-fé. Estamos comprometidos em manter um ambiente seguro e ético, onde as preocupações possam ser levantadas sem medo de consequências negativas.

6. PROJETOS SOCIAIS

A Nanoterra tem como propósito criar espaços de felicidade, indo além dos seus produtos, impactando positivamente a sociedade nas dimensões econômica, ambiental e social. Nesse contexto, a empresa mantém parceria institucional com seus fornecedores de matéria prima que se enquadram como cooperativas ou comunidades tradicionais e/ou seus intermediários, comprometendo-se a repassar anualmente 5% do lucro líquido referente à venda de produtos que usem as matérias-primas em questão.

Além das parcerias institucionais, outros projetos sociais pontuais podem receber apoio e doações, especialmente em datas comemorativas como Natal, Dia das Crianças, dentre outras.

7. RELATÓRIOS E RESULTADOS

A Nanoterra compromete-se a implementar indicadores claros e métricas transparentes para avaliar os resultados efetivos de suas ações sociais e projetos apoiados, tais como:

- Investimentos totais realizados pela empresa, colaboradores e parceiros;
- Número de voluntários e horas dedicadas;
- Número de beneficiários diretos das ações;
- Tipologia das iniciativas desenvolvidas;
- Grau de alinhamento com os objetivos sociais estratégicos da empresa.

Estes resultados serão divulgados bimestralmente internamente e também publicados na página dedicada à Responsabilidade Social no website da empresa.

8. COMUNICAÇÃO, GESTÃO E RESPONSABILIDADE

Será mantido um plano contínuo de comunicação interna com o intuito de divulgar ações de engajamento cívico, prestar contas e incentivar a participação ativa dos colaboradores.

É responsabilidade da liderança conscientizar, promover e assegurar o engajamento dos colaboradores na aplicação efetiva das diretrizes estabelecidas nesta Política. Todos são responsáveis por assegurar que terceiros e parceiros compartilhem e pratiquem os princípios éticos e valores da Nanoterra.

9. DÚVIDAS

Em caso de dúvidas relacionadas a esta Política, entre em contato pelo e-mail etica@nanoterra.com.br ou caso queira realizar uma denúncia use o formulário de ética em <https://nterra.co/denuncias-nanoterra>.

10. REVISÃO DESTA POLÍTICA

A Política de Engajamento Cívico será revisada pela Diretoria em conjunto com o time de Ética e Compliance a cada ano ou sempre que se fizer necessário.

11. CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Data	Revisão	Alteração
09/04/2025	00	Emissão Inicial – Joaquim Araujo
01/10/2025	01	Correções de formato – Joaquim Araujo